

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4867 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**  
**6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO WALTER**, inscrita no CNPJ nº 49.876.752/0001-00, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2380, Apto 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO AUGUSTO WALTER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 037.105.389-71 e portador da cédula de identidade nº 3.188.529-SSP/SC.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.  
VALOR ADITIVO: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**  
**7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO WALTER**, inscrita no CNPJ nº 49.876.752/0001-00, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2380, Apto 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO AUGUSTO WALTER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 037.105.389-71 e portador da cédula de identidade nº 3.188.529-SSP/SC.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,77%  
VALOR ADITIVO: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**  
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 053/2026**

De 24 de abril de 2026.

*Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em solidariedade à delegação de Candói e aos familiares da vítima fatal ocorrida durante a realização da modalidade campeira dos Jogos Abertos Regionais do Centro-Sul – JARCANS 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a comunicação oficial da organização do JARCANS 2026, divulgada pelo Município de Marquinho – sede da modalidade campeira –, manifestando profundo pesar pelo fatídico acontecimento que vitimou integrante da delegação de Candói durante a realização do evento esportivo regional;

**CONSIDERANDO** que o JARCANS constitui evento esportivo de relevância regional, congregando atletas, equipes e comunidades dos municípios do Centro-Sul do Estado do Paraná, do qual o Município de Laranjeiras do Sul é integrante ativo;

**CONSIDERANDO** o vínculo histórico, cultural e fraterno que une os municípios da região, em especial o sentimento de solidariedade que deve prevalecer diante de fatos que atingem profundamente comunidades irmãs;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de prestar a devida homenagem e externar, em nome de toda a coletividade laranjeirense, suas sinceras condolências aos familiares, amigos e à delegação enlutada;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**  
Gestão 2025/2028

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Luto Oficial** no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, pelo período de **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar e solidariedade pelo falecimento de integrante da delegação do Município de Candói, ocorrido durante a realização da modalidade campeira dos Jogos Abertos Regionais do Centro-Sul – JARCANS 2026.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras hasteadas nas repartições públicas municipais permanecerão a meio mastro, em sinal de respeito e consternação.

**Art. 3º** O Município de Laranjeiras do Sul manifesta suas mais sentidas condolências aos familiares, à delegação de Candói, à comunidade candoiana, à organização do JARCANS 2026 e ao Município de Marquinho, unindo-se em oração e respeito neste momento de dor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES:01044135905**

Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905  
Dados: 2026.04.24 08:58:48 -03'00'

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
**Edital de Convocação 006/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** **TORNAR PÚBLICA** a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2025 de 26/08/2025, para os fins que seguem;

**Art. 2º** A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 24 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas):

**CARGO: ASSISTENTES SOCIAL – CLT**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Suzana de Jesus Ribeiro Tiecher	60	22ª

**Parágrafo único.** Caso desista da vaga, a candidata deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do Artigo 6.5 do Edital 01/2025, de 01 de julho de 2025;

**Art. 4º** Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

Jaïson Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Documento de Identificação:**  
I. Cédula de Identidade (RG) atualizada;  
II. CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

**Documentos Trabalhistas e Eleitorais:**  
III. PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;  
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;  
V. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

**Documentos Familiares:**  
VI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
VII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;  
VIII. RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);  
IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);  
X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

**Documentos Profissionais e Acadêmicos:**  
XI. Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);  
XII. Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

**Outros Documentos:**  
XIII. Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação)  
XIV. Cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, **NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.**

**Declarações Obrigatórias:**  
XV. Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);  
XVI. Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;  
XVII. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);  
XVIII. Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

**Certidões e Registros:**  
XIX. Carteira de Registro Profissional - CRESS;  
XX. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);  
XXI. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

**Exame Médico:**  
XXII. Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026**

**ENTE PÚBLICO:**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JAISON RODRIGO MENDES**, CPF nº 010.441.359-05.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE RIO VERDE, ASSENTAMENTO PASSO LISO E ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA** CNPJ nº 07.326.958/0001-16, representante Sr. **PAULO CESAR FAGUNDES**, CPF nº 034.882.879-98.

**DO OBJETO DA PARCERIA:**  
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:**  
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto, **Aquisição de 01 (um) Máquina Semeadeira PD arrasto com 17 linhas pantográficas de plantio, Marca GIHAL, número de série 111/2026, com Patrimônio Público Municipal nº 32041.**

**DA VIGÊNCIA:**  
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **24/04/2027.**

**DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**  
Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**  
**EXTRATO**

<b>Referência:</b>	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
<b>Fundamentação:</b>	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
<b>Proponente:</b>	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul – ADL – Associação Colibri
<b>CNPJ:</b>	05.103.477/0001-16
<b>Endereço:</b>	Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, nº 063 – Centro – Laranjeiras do Sul-Pr.
<b>Objeto Proposto:</b>	do presente <b>Termo de Fomento</b> é o repasse de recursos financeiros no valor de <b>R\$ 9.926,79</b> (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), para contratação de 02 (dois) profissionais (Psicólogo e Pedagogo), aquisição de materiais didáticos de papelaria e lanche/café que será servido aos participantes nos encontros, conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado.
<b>Vigência:</b>	30/11/2026
<b>Tipo de Parceria:</b>	Termo de Fomento
<b>Justificativa pela Inexigibilidade:</b>	A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Cultura de Laranjeiras do Sul – ADL – Associação Colibri, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**PORTARIA Nº 167/2026**  
**23/04/2026**

**SÚMULA:** **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 400/2026-SECID, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SECID, cuja finalidade é aquisição de um UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CD oriundo do convênio 400/2026-SECID.

**GESTOR:** Ivan Leguizamón, Matrícula: 53431-1.  
**FISCAL:** Ana Caroline Kaszuba, Matrícula: 54831-1.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 23 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES:01044135905**

Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905  
Dados: 2026.04.23 15:39:34 -03'00'

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que, nos termos do Artigo 2º do Edital de Convocação nº 005/2026, de 06 de abril de 2026, publicada na página 10, Edição nº 4.855 do Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2026, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo em questão não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido Processo Seletivo, conforme disposto no Artigo 3º do Edital supracitado.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CLT**

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Maria Fernanda Mandu Frison	21ª	34

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2026**

**Súmula:** Torna pública a composição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em **24 de abril de 2026**;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 01/2026 – CEDCA/PR, que encaminha materiais orientativos sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICA a composição da **Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul/PR**, conforme abaixo:

Representação Governamental	Representação Não Governamental
Danielle Teles Gomes Mendes	Jaqueline Boeno Davila
Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira	Simone Maria Ribeiro
Nilson Bronholo	Patrícia Camargo das Dores

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de abril de 2026.

GILSON JARDEL MCGUIERA  
Presidente do CMDCA  
Mandato Março 2026 a Junho 2027

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul – PR e torna público o seu regulamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as orientações do CEDCA/PR sobre o processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o Documento Orientador e o Documento Base da **13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que estabelecem o tema, os eixos e as diretrizes do processo conferencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA, realizada em **24 de abril de 2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul – PR**, com o tema:

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.**

**Art. 2º** Tornar público o **Regulamento da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul – PR**, constante no **Anexo I** desta Resolução.

**Art. 3º** A Conferência Municipal será realizada em **etapa única**, no dia **25 de junho de 2026**, no **Cine Teatro Iguaçu**, no período das **7h30 às 11h30** e das **13h às 17h30**.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de abril de 2026.

GILSON JARDEL MCGUIERA  
Presidente do CMDCA  
Mandato Março 2026 a Junho 2027

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**

**CAPÍTULO I**  
DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em fórum municipal de debates voltado à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** A Conferência Municipal é instância deliberativa e participativa, composta por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil, de crianças e adolescentes e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 3º** A Conferência tem por finalidade promover, no âmbito municipal, reflexão coletiva acerca dos rumos das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, constituindo-se em espaço de diálogo entre a Sociedade Civil e o Poder Público, com vistas à consolidação do princípio da prioridade absoluta previsto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO II**  
DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** Constitui objetivo geral da Conferência Municipal:

I – sensibilizar e mobilizar a sociedade de Laranjeiras do Sul para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuir para o aprimoramento da democracia participativa.

**Art. 5º** São objetivos específicos:

I – fortalecer a democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes, nas definições de políticas públicas;

II – assegurar que crianças e adolescentes tenham voz ativa nos debates, fortalecendo seu protagonismo;

III – avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município;

IV – debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

V – propor diretrizes, prioridades e ações para a formulação e o fortalecimento dessas políticas;

VI – fortalecer o controle social, ampliando a participação popular na definição das políticas públicas;

VII – eleger delegados e delegadas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

VIII – consolidar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual, contribuindo para a construção das políticas públicas em âmbito mais amplo.

**CAPÍTULO III**  
DO TEMÁRIO E DOS EIXOS

**Art. 6º** A Conferência Municipal terá como tema geral:

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.**

**Art. 7º** A Conferência será organizada nos seguintes eixos:

I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV – Prevenção e enfrentamento das violências;

V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

**CAPÍTULO IV**  
DA REALIZAÇÃO

**Art. 8º** A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul – PR será realizada em **etapa única**, no dia **25 de junho de 2026**, no **Cine Teatro Iguaçu**, das **7h30 às 11h30** e das **13h às 17h30**.

**Art. 9º** Não serão realizadas pré-conferências no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, ficando toda a programação conferencial concentrada na etapa municipal única.

**CAPÍTULO V**  
DOS PARTICIPANTES

**Art. 10** Participam do processo conferencial representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, composto por:

I – conselheiros e conselheiras dos direitos da criança e do adolescente;

II – conselheiros e conselheiras tutelares;

III – representantes do sistema de justiça;

IV – representantes de fóruns, redes e entidades de atendimento;

V – representantes da rede de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

VI – gestores e trabalhadores de políticas públicas;

VII – crianças e adolescentes;

VIII – mães, pais ou responsáveis;

IX – população em geral e demais interessados.

**Art. 11** Deverá ser garantido o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de participação de **crianças e adolescentes** na Conferência Municipal, respeitada a diversidade e observadas as condições de acessibilidade, acolhimento, proteção e acompanhamento adequadas.

**Art. 12** Os participantes da Conferência Municipal serão inscritos na condição de:

I – delegados(as);

II – observadores;

III – convidados.

**Art. 13** Terão direito a voz e voto os(as) delegados(as). Os observadores e convidados terão direito a voz, na forma do Regimento Interno da Conferência.

**CAPÍTULO VI**  
DO FUNCIONAMENTO

**Art. 14** A programação da Conferência compreenderá, no período da manhã:

I – credenciamento;

II – abertura oficial;

III – composição de mesa de honra;

IV – execução do hino, se assim definido pela organização;

V – leitura e aprovação do regimento interno;

VI – palestra magna sobre a temática da Conferência.

**Art. 15** No período da tarde, a programação compreenderá:

I – trabalho em grupos por eixos temáticos;

II – apresentação das propostas em plenária;

III – discussão e aprovação das propostas;

IV – intervalo para coffee break;

V – eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro  
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226  
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com  
Laranjeiras do Sul – Paraná

VI – encerramento.

**Art. 16** A sistematização das propostas aprovadas na etapa municipal comporá o Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à organização da etapa estadual.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora da Conferência Municipal a elaboração do Relatório Final.

**CAPÍTULO VII**  
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

**Art. 17** A eleição dos delegados e delegadas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá durante a Conferência Municipal, conforme critérios definidos neste Regulamento e observadas as orientações da Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 18** Os candidatos e candidatas à delegação estadual deverão participar integralmente da Conferência Municipal.

**Art. 19** O quantitativo de vagas para a delegação municipal observará as orientações e limites fixados pela Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

**CAPÍTULO VIII**  
DA PLENÁRIA

**Art. 20** A coordenação dos trabalhos da plenária será realizada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, com apoio técnico e administrativo do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas envolvidas.

**Art. 21** Participarão da plenária todos os participantes regularmente inscritos na Conferência Municipal.

**CAPÍTULO IX**  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, necessário à realização das atividades relacionadas à organização e ao desenvolvimento da Conferência.

**Art. 23** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal e referendados pela plenária do CMDCA, quando necessário.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de abril de 2026.

GILSON JARDEL MCGUIERA  
Presidente do CMDCA  
Mandato Março 2026 a Junho 2027

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000  
Fone: (42) 3637-1148

**11º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-PMNL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL**  
**PROCESSO Nº 43/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO PAIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.450.851/0001-39**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PAIER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PAIQUERE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**  
Devido às adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 95,300 km, assim segue abaixo quantidade a ser aditivada:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERE - VEICULO VAN Saída da casa do senhor João Paier, seguindo pela estrada principal até a fazenda do Berté, fazenda do Faustinho, retorna, deixa alunos na escola, segue pela estrada principal, entra na estrada do Poço Grande seguindo até a casa da Sra. Sandra, retorna até a estrada principal, segue até a capela da comunidade do Alto Paiquerê, retornando até a escola Dom Manoel Koerner. Sendo este trajeto realizado de segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde, ida	KM	19,060,00	4,91	93.584,60

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000  
Fone: (42) 3637-1148

	e volta, percorrendo 72,900 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.				
<b>TOTAL</b>					<b>93.584,60</b>

Em virtude da prorrogação de prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 93.584,60** (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 232.041,00** (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais), para **R\$ 325.625,60** (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SETIMA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**JOÃO PAIER**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

12º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-PMNL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL  
PROCESSO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO PAIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.851/0001-39, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PAIER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PAIQUERÊ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 3,77%, conforme consulta em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ km	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ km	Valor Após Reajuste/ km	Qtde km	Valor Total do reajuste
5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERÊ - VEICULO VAN	4,91	3,77%	0,18	5,09	19.060,00	3.430,80
<b>TOTAL</b>							<b>3.430,80</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**  
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 3.430,80** (três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 325.625,60 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 329.056,40 (trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos).



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA -** O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2026.

**CLÁUSULA SETIMA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**JOÃO PAIER**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 98, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **CLEUSA FERREIRA DA SILVA**, portadora da matrícula nº 2201-1, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde o dia 24 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374975	JOSEANE FEROLDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º

**Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**

**Art. 3º -** O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonados no exercício de função pública;
- Exame admissional.

**Art. 4º -** O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 24 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade  
Nr. 05/2026  
Processo Adm: 18/2026  
Data do Processo: 01/04/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- Nr. Processo 18/2026
- Nr. Licitação 5/2026
- Modalidade Processo Inexigibilidade
- Data de Homologação 24/04/2026
- Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER VAN MINIBUS 517, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAJ, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E O CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE

Empresa(s) vencedora(s):

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço Total	
1	1	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 7367 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA,	MERCEDES BENZ	SPRINTER VAN MINIBUS 517	1	1,00	403.620,00	403.620,00

CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CARTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.

Total 403.620,00

**R\$ 403.620,00** (Quatrocentos e Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 24 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade  
Nr. 08/2026  
Processo Adm: 24/2026  
Data do Processo: 22/04/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- Nr. Processo 24/2026
- Nr. Licitação 08/2026
- Modalidade Processo Inexigibilidade
- Data de Homologação 24/04/2026
- Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE MICROEMPRESAS E MEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO ATIVIDADES DE PEDREIRO E CARPINTARIA. OS SERVIÇOS TEM COMO FINALIDADE A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresa(s) vencedora(s):

66.093.443 AIRTON LOURENCO DE CAMARGO - CNPJ 66.093.443/0001-82

Lot/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total	
1	1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA ESCOPO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir: SERVIÇOS DE JARDINAGEM: Manutenção de Gramados: Corte regular da grama para preservação da estética e saúde das áreas gramadas. Plantio e Replanto de Grama: Realizar a aplicação e reposição de grama nas áreas que necessitam de renovação ou cobertura adicional. Manutenção de Canteiros Ajardinados: Cuidado com os canteiros de plantas ornamentais e flores, garantindo a adubação, limpeza e sanidade das plantas. Plantio e Replanto de Flores Sazonais e Plantas Ornamentais: Adição de flores e plantas decorativas respeitando as épocas de floração, visando o embelezamento das áreas verdes. Capina Manual e Raspagem em Pavimentos: Remoção de ervas daninhas em superfícies como pavers, lajotas, paralelepípedos, pátios e calçadas. Roçada com Roçadeira Costal e Manual: Corte de vegetação em áreas extensas e de difícil acesso. Capina e Limpeza de Áreas Verdes em Geral: Manutenção de áreas como parques e praças. Plantio de Mudanças de Árvores: Promoção de arborização em áreas designadas. Poda de Árvores: Corte de galhos para controle de crescimento e manutenção da saúde das árvores. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: Varrição de Ruas e Praças: Limpeza regular de ruas, praças e calçadas, removendo folhas, sujeiras e resíduos menores. Catação de Entulhos e Resíduos: Remoção de entulhos, lixo e materiais de descarte em locais públicos e terrenos baldios. Coleta de Resíduos Sólidos: Coleta de resíduos domiciliares e de eventos em locais de alta circulação. Limpeza de Bueiros e Redes de Drenagem: Remoção de sedimentos e lixo para evitar alagamentos e obstruções. Manutenção de Lixeiras Públicas: Instalação, esvaziamento e higienização periódica de lixeiras em áreas de grande movimentação. Lavagem de Calçadas e Praças Públicas: Utilização de equipamentos de pressão e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas e resíduos acumulados. Higienização de Pátios, Escadarias e Áreas de Convivência: Lavagem regular para manter a salubridade e o conforto dos espaços utilizados pela comunidade. Lavagem de Áreas de Feiras e Eventos: Limpeza após eventos, garantindo a remoção de resíduos orgânicos e sólidos. Desinfecção de Espaços Públicos: Aplicação de produtos desinfetantes em áreas de grande circulação, conforme necessidade. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOPO DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir: SERVIÇOS DE PEDREIRO: Reparos em Alvenaria: Conserto de paredes, muros e outras estruturas danificadas. Assentamento de Pisos e Azulejos: Instalação e reposição de pisos e revestimentos. Construção e Reforma de Estruturas: Ampliação ou reparos em áreas específicas. Impermeabilização e Vedação: Aplicação de produtos para vedação de infiltrações. Manutenção de Calçadas e Pavimentação: Reparos em calçadas, pátios e pavimentos. SERVIÇOS DE CARPINTARIA: Reparos em Portas e Janelas: Ajustes e substituições em portas, janelas e batentes. Instalação e Manutenção de Estruturas de Madeira: Construção e reparos em guarda-corpos, pergolados e coberturas. Montagem e Reparos de Mobiliário: Ajustes em móveis fixos e substituição de partes danificadas. Manutenção de Forros e Painéis de Madeira: Substituição de forros e painéis decorativos. Obs.: A contratação será realizada com base no valor da hora trabalhada pela equipe disponibilizada pela empresa, composta por no mínimo duas pessoas qualificadas para os serviços descritos. O valor da hora deve incluir o custo completo de uma equipe composta por duas pessoas. Esse valor deverá contemplar todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, transporte e a margem de lucro da empresa contratada.	HS	2200,00	36,81	80.982,00

Total 80.982,00

**R\$ 80.982,00** (Oitenta Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 24 de abril de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF/MF [REDACTED]

CONTRATADA: GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCIEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2026, para a LINHA PAIQUERE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo nº 10/2024, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCIEL GIRELI
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026
Edital Nº 002/2026

Homologação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Table with 2 columns: CIDADATOS (AS), listing NAYARA MACIEL FRAGOSO and LIGIANE SVARTZ.

2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Table with 2 columns: CIDADATOS (AS), listing ANDRESSA APARECIDA CASTRO MEIRA, MARCIA REGINA GRADE CORREIA, SIMONE KUDELSKI, TALIA BELEM DA SILVA BOMFIM, VANESSA FATIMA SANTOS DA ROSA.

3. Descrição dos itens do Edital nº 001/2026 – PSS 002/2026 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- 4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

4. DO DIREITO A RECURSO

- 4.1 A interposição de recurso ao indeferimento da inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento protocolado dentro dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026 junto a comissão examinadora.
4.2 No Recurso deve conter a qualificação das partes, o pedido do recurso, a causa e as razões de reforma ou invalidação do ato impugnado com a apresentação dos referidos dispositivos legais.
4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou que trate de assunto diverso à fase do certame será liminarmente indeferido.
4.4 O resultado do julgamento dos recursos apresentados será disponibilizado em Edital específico.
4.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

Virmond/PR, 24 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

ADRIEL KOMINECKI
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 020
DATA: 30/03/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 69.623,56 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 69.530,05 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R\$ 93,51 (noventa e três reais e cinquenta e um centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.36.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - SECID PAVIMENTAÇÃO 31415-3 R\$ 75,79

1.3.2.1.01.1.1.37.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - BENEFICIO EVENTUAL FAMILIAS INDÍGENAS 31552-4 R\$ 17,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Table with columns: Lei/Ato nº 2502 - Decreto nº 20/2026 de 30/03/2026, Escoço, Nº, Ano, Despesa, Crédito adicional, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Includes sub-tables for Resumo acumulado and Recurso do crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 074/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022/PMEAI, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO ESTADUAL; TREINAMENTO CONFORME DETALHAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE, SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MÓBILE (LICENCIAMENTO) PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 22/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 090/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCOPIAS/IMPRESSÕES) MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COPIADORA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 22/04/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 025/2026

De 23 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 003/2026, de 26 de janeiro de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade das apurações.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 003/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos a data de 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 23 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
12949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.23 14:05:21 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 026/2026

De 24 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Determinar, de acordo com o relatório final do Processo Administrativo 01/2026, a rescisão unilateral do contrato 01/2025, pactuados entre o Município de Porto Barreiro e a empresa GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 19.923.737/0001-04, impondo-lhe, como lhe faculta a lei e o avençado, a pena estabelecida na cláusula décima do Contrato Administrativo nº 01/2025, sendo de 10% sobre o valor atualizado do contrato a multa aplicada, somada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

ARTIGO 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ARTIGO 3º – Intime-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, PR, em 24 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
2949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.24 09:22:56 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL, PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.2. Início do recebimento das propostas a partir das 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

1.3. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2026.

1.4. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2026.

1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnccp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4867 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
DECRETO N.º 033/2026
SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL Nº 22.189, de 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:
Títular: Carla Aparecida Pilotto
Suplente: Jovani de Fátima Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração:
Títular: Emerson Baptistel
Suplente: Adriana Kubiak Dal Pai
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo.
Títular: Charles Alexandre Batista
Suplente: Alesson Alexandre Machado
Secretaria Municipal do Esporte.
Títular: Adair Oliveira
Suplente: Tiago Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.
Art. 6º. O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa.
Art. 7º. Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º, compete-lhe também:
I - Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, de forma integrada e contemplando as ações a serem executadas pelo município para a população idosa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
DECRETO Nº 034/2026
SÚMULA: Nomear os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinho-Pr e da outras providências.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 783/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.
RESOLVE
Artigo. 1º -NOMEAR, os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinho-Pr, conforme fica assim constituído:
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que será seu Presidente;
TITULAR: Tisiane Varela Schisler Bolzon
SUPLENTE: Walter Arana Vargas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
d) Representante da Associação Empresarial do Município;
TITULAR: Alcione Vicenzi
SUPLENTE: Ana Claudia Naumiuk
Artigo 2º Este decreto passa a vigorar nesta data, revogando-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 15 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PORTARIA N.º 013/2026
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. CHARLES ALEXANDRE BATISTA, portador do RG nº 10.346.174-0, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário SERGIO LUIZ DAL PAI, RG. nº 4.483.439-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.
Artigo 2º- Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 22 de abril de 2026.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE.
Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço Municipal sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de Marquinho, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Elio Bolzon Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na BR-158, s/n, Centro, doravante denominado CONCEDENTE. E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE. inscrita no CNPJ nº 77.617.108/0001-52, neste ato representada por sua presidente Sra. Marize Somensi Gomes, doravante denominada ENTIDADE/TOMADORA, tendo entre si justo e acordado, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pelo Decreto Municipal nº 111/2017, pela Lei nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 886/2023, de 03 de março de 2023, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, encerrando-se em 01 de abril de 2027.
Fica mantido o valor do repasse decorrente da parceria, permanecendo o valor total anual de R\$ 49.833,60 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.
Marquinho/PR, 26 de março de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
Marize Somensi Gomes
Presidente da Associação das Senhoras da Caridade

ASSISCOPE
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 05/2026
ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, provenientes das atividades do laboratório da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 25/04/2026
Até: 28/04/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço.
A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, através de Agente de Contratação, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS INICIARÁ NO DIA 25/04/2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ATÉ O DIA 28/04/2026 ÀS 17:00 HORAS.
As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail - assiscopicitacao@gmail.com - até o dia 28/04/2026, para o seguinte item:
ITEM QTDE UN DESCRICAO VALOR MENSAL VALOR ANUAL
1. 12 Mês Prestação de serviços de coleta

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

		transporte e tratamento, incineração e destinação final de resíduos do serviço de saúde classificado no grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro cortante). Devendo ser realizado a cada 15 dias, nos seguintes endereços: - Rua Diogo Pinto, 1320 – Centro – Laranjeiras do Sul – Pr e - Rua Marechal Cândido Rondon, n.º. 2473, Centro, 1º andar – Laranjeiras do Sul/PR	
		TOTAL	

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO

## CONTRATO N.º 34/2026

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

**Contratado:** HELOISE PROVIN – ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ – 66.257.623/0001-52.

**Objeto:** Cirurgião-Dentista – Clínico Geral - 40hs semanais.

**Valor:** R\$ 5.500,00 - mensal

**Vigência:** 17/04/2026 a 16/06/2027.

**Fundamentação Legal:** INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025, chamamento público é regido pela Lei n.º 14.133/2021, especialmente pelo artigo 79, pelos princípios gerais da administração pública, pela Resolução n.º 15/2025

**Data da Assinatura:** 17/04/2026.

**Assinam:**

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Heloise Provin – Representante Legal

Laranjeiras do Sul, 17 de abril de 2026.

Cristina Paveletti Alberton  
Departamento de Licitações

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2026

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SVARTZ, inscrita no CNPJ/MF n.º 65.864.512/0001-41, representada neste ato por Tadeu Svartz

**INEXIBILIDADE:** 02/2025

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biopsias e terapia, serviços complementares e especializados, devidamente previstos na Tabela da ASSISCOP, a serem prestadores nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/ hospitais e demais unidades descentralizadas da ASSISCOP e também serviços centralizados na Sede da ASSISCOP, têm ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**VALOR:** preço a ser pago para a Contratada está disposto conforme planilha de valores consultas/exames efetivamente realizados no mês, mediante a comprovação do atendimento

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026

**ASSINAM:**

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP

Tadeu Svartz – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2026.

Cristina Paveletti Alberton  
Departamento de Licitações

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DE 05/2026**

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A,B E E, PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
De: 24/04/2026  
Até 28/04/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de Agente de Contratação, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS INICIARÁ NO DIA 24/04/2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ATÉ O DIA 28/04/2026 ÀS 17:00 HORAS.

As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail – assiscoplicitacao@gmail.com - até o dia 28/04/2026, para o seguinte item:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL
------	------	----	-----------	-------	-------------

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL
1.	12	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final de resíduos do serviço de saúde classificado no grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro cortante). Devendo ser realizado a cada 15 dias, nos seguintes endereços: - Rua Diogo Pinto, 1320 – Centro – Laranjeiras do Sul – Pr e - Rua Marechal Cândido Rondon, n.º. 2473, Centro, 1º andar – Laranjeiras do Sul/PR		MENSAL
			TOTAL		

DocuSign Envelope ID: 693D2D77-74DA-4BF0-B484-540432137A31

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97**

1º LEILÃO: 21/05/2026, às 10:00 horas (por lance não inferior à avaliação).  
2º LEILÃO: 22/05/2026, às 10:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.848.322/0001-58, com sede na Avenida Brasil, n.º 910, centro, Pato Branco/PR, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário n.º 902500079, firmado por GRALHA AZUL LEILÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 79.262.309/0001-00, com sede na Travessa Tocantins, n.º 37, bairro Dos Estados, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-135; ARMANDO FRANCA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0073482372 expedida por DETRAN/PR, e inscrito no CPF n.º 578.317.509-91, residente e domiciliado a Travessa Tocantins, n.º 37, bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-135, com endereço eletrônico: armandoaraujo1@hotmail.com, LUCINEIA PONTAROLO DE ARAUJO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0135317692 expedida por DETRAN/PR, e inscrita no CPF n.º 658.582.049-53, residente e domiciliada na Travessa Tocantins, n.º 37, bairro Dos Estados, Guarapuava/PR, CEP: 85.035-135, com endereço eletrônico pontarololucineia@gmail.com.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS): 1) Um terreno urbano, com formato irregular, contendo área total de 279,12 m², situado no imóvel denominado "Colônia Municipal", Bairro Boqueirão, em Guarapuava/PR, designado como Área Desmembrada I, na Rua Luiz Ciscaço, com limites e confrontações constantes na matrícula sob n.º 36.970 do 2º CRI de Guarapuava/PR, contendo uma edificação residencial localizada aos fundos. 2) Um terreno urbano, com formato irregular, contendo área total de 474,06 m², situado no imóvel denominado "Colônia Municipal", Bairro Boqueirão, Guarapuava/PR, designado como Área Desmembrada II, na Rua Luiz Ciscaço, com limites e confrontações constantes na matrícula sob n.º 36.971, do 2º CRI de Guarapuava/PR, contendo uma construção com aproximadamente 110 m² a 120 m², atualmente utilizada para fins comerciais (greja), não averbada na matrícula imobiliária. ÔNUS: Os que constarem na matrícula.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 813.237,03 (oitocentos e treze mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line. É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(ões).

Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc. despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) bem(ns) mencionado(s) será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no

DocuSign Envelope ID: 693D2D77-74DA-4BF0-B484-540432137A31

estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vindos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

Caso o(s) imóvel(s) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante. Eventuais regularizações de da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei n.º 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2026.

DocuSigned by:  
DIOGO ZUPPO  
2ACD6B3F60E84FC

DocuSigned by:  
Rodrigo Adriano Zotta  
6C0C1E40C940E0

UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de plantadeiras manuais para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Programa Porteira a Dentro, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 08.05.2026 às 08:30 h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 08.05.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Atilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

## PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 24 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.

Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.



☎ (42) 9 8428-1511

🌐 /jcorreiodopovo

📧 @jcorreiodopovo

📺 @jcorreiodopovo

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ